SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 280 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 1ª reunião ordinária do GT Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, dos dias 11 e 12 de setembro de 2018 para os dias 5 e 6 de setembro de 2018, mantido o local de realização em Brasília-DF.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-1103/2018 foi instituído o Grupo de Trabalho - GT Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, com o objetivo de elaborar proposta de ato normativo administrativo da espécie resolução para alterar a Resolução nº 313, de 1986, bem como de apresentar proposta de manifestação do Sistema Confea/Crea sobre o Projeto de Lei nº 2245/2007;

Considerando a Decisão CD-111/2018, de 7 de agosto de 2018, que aprovou o calendário de reuniões do citado GT;

Considerando a solicitação do coordenador do Grupo de Trabalho Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº PL-2245/2007, Cons. Fed. André Luiz Schuring, de alteração da reunião do grupo dos dias 11 e 12 de setembro de 2018 para os dias 5 e 6 de setembro de 2018, em Brasília-DF;

Considerando o despacho do coordenador da CEEP, informando a impossibilidade de apreciação do pleito pela comissão permanente, tendo vista sua próxima reunião ocorrer apenas nos dias 3, 4 e 5 de setembro de 2018;

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que a próxima Reunião Ordinária do Conselho Diretor encontra-se agendada para ocorrer no dia 10 de setembro de 2018, fato que impactaria na ocorrência da 1ª Reunião Ordinária, haja vista os prazos regulamentares para emissão de passagens e diárias;

Considerando que o art. 55, inciso XVIII, do Regimento do Confea estabelece que, compete ao Presidente do Confea, resolver casos de urgência *ad referendum* do Conselho Diretor; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 09129/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 1ª reunião ordinária do GT Resolução nº 313, de 1986 e Projeto de Lei nº 2245/2007, dos dias 11 e 12 de setembro de 2018 para os dias 5 e 6 de setembro de 2018, mantido o local de realização em Brasília-DF.

Art. 2º Submeter o assunto para apreciação na próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto**, **Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 17/08/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 17/08/2018, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104166** e o código CRC **E903C94B**.

Referência: Processo nº CF-09129/2018 SEI nº 0104166